

Aprovado em 1º Discussão
Em 24/01/2024
Presidente



Projeto de Lei nº 03, de 15 de janeiro de 2024.

EMENTA: Altera a remuneração de cargos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos públicos abaixo descritos, compostas de 50% (cinquenta por cento) de vencimento, e 50% (cinquenta por cento) de representação:

I - Diretor de Ensino Infantil	RS 3.500,00;
II - Diretor Escolar	RS 4.500,00;
III - Coordenador Pedagógico ..	RS 2.840,00;
IV - Supervisor Educacional	RS 2.000,00;
V - Gerente de Inspeção Escolar	RS 1.600,00;
VI - Gerente de Merenda Escolar	RS 2.400,00;
VII - Assessor Especial NA-5	RS 3.000,00;
VIII - Assessor Especial NA-6	RS 7.300,00;
IX - Assessor Especial NA-3	RS 1.800,00;
X - Assessor Especial NA-4	RS 2.840,00;
XI - Assessor Especial NA-2	RS 1.650,00;
XII - Tesoureiro	RS 5.000,00;
XIII - Secretário-Adjunto	RS 3.200,00;
XIV - Coordenador de Recursos Humanos	RS 3.200,00;
XV - Educador de Apoio	RS 1.810,00;
XVI - Gerente de Operações e Serviços	RS 2.500,00;
XVII - Gerente de Meio Ambiente	RS 4.000,00;
XVIII - Coordenador de Transporte Escolar	RS 3.200,00;
XIX - Coordenador do CREAS	RS 2.400,00;
XX - Coordenador do CRAS	RS 1.650,00;
XXI - Coordenador do SCFV	RS 1.650,00;
XXII - Coordenador do Programa Bolsa-Família	RS 1.650,00;
XXIII - Coordenador-Técnico de Programas Especiais	RS 2.000,00;
XXIV - Coordenador do PNI	RS 2.100,00;
XXV - Diretor de UBS	RS 2.000,00;
XXVI - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	RS 1.800,00;
XXVII - Assistente de Casa de Apoio	RS 1.600,00;
XXVIII - Coordenador do NASF	RS 1.800,00;
XXIX - Coordenador do PACS	RS 7.000,00;
XXX - Diretor Administrativo do Hospital Municipal	RS 2.600,00;
XXXI - Chefe de Gabinete da Prefeita	RS 2.840,00;
XXXII - Diretor de Departamento	RS 1.600,00;
XXXIII - Coordenador de Políticas para as mulheres	RS 1.700,00;
XXXIV - Ouvidor-Geral	RS 2.840,00;
XXXV - Assessor da Comissão de Contratação	RS 1.650,00;



Projeto de Lei nº 03, de 15 de janeiro de 2024.

XXXVI - Coordenador de Serviços Obstetríacos	R\$ 1.600,00;
XXXVII - Coordenador dos Serviços de Raio-X e imagens	R\$ 1.800,00;
XXXVIII - Assessor de Apoio Social	R\$ 2.200,00;
XXXIX - Coordenador do PROMADI	R\$ 1.810,00;
XXXV - Coordenador-Geral de Empenho	R\$ 3.200,00;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Aprovado em 1º Discussão
Em 24/01/2024
Presidente